



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Indicação: 233 / 2023

Ao Secretário de Administração, Solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que acrescente ou altere Artigo e inciso da Lei 138/2023 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ladário, estendendo o direito ao adicional de Periculosidade ou risco de vida a todos os Servidores que desempenham a função de Agentes de Transito no Município de Ladário

Ao Secretário de Administração, Solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que acrescente ou altere Artigo e inciso da Lei 138/2023 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ladário, estendendo o direito ao adicional de Periculosidade ou risco de vida a todos os Servidores que desempenham a função de Agentes de Transito no Município de Ladário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 26 de Setembro de 2023

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário(a) - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Votação

